



LEI Nº 1.508 DE 05 DE ABRIL DE 2018

Artigo 1º Fica incluído na Lei Municipal nº. 1474 de 17/08/2017 (PPA) e Lei nº. 1475 de 17/08/2017 (LDO), a reforma do velório municipal.

Artigo 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a reforma do velório municipal, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

2. Executivo

2. Departº de Obras e Serviços Urbanos

174/18 1545100202028.449051 obras e instalações R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Artigo 3º O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, nos termos do convênio junto a Casa Civil do Estado de São Paulo.

Artigo 4º Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 05 de abril de 2018.

VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra e afixado no Átrio Municipal

JAQUELINE DE FREITASBOTTAN
Assessora de Governo